

***Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15***

Certifica que este título foi prenotado em 29/05/2023 sob o número 26108

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados

CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE
Nr. Selo: RN202300941020035605AEO

AV- 6

Lv.2-Registro Geral (matrícula)

20694

PRENOTAÇÃO Nº: 26108

Outorgado

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).



Estado do Rio Grande do Norte
Cartório de Registro de Imóveis
EXTREMOZ - RIO GRANDE DO NORTE
Ranilson Mauricio de Souza
Escrivão Interino

**Ranilson Mauricio de Souza, Oficial do Cartório único judiciário de Extremoz,
C.P.F.443.588.494-15**

Certifica que este título foi prenotado em 29/05/2023 sob o número 26108

Natureza do Título: CONSOLIDAÇÃO CEF

Atos Praticados



Poder Judiciário do RN
Selo Digital de Fiscalização
Selo Normal
RN202300941020032448BLW
Confira em: <https://selodigital.tjrn.jus.br>

A presente certidão integra o documento nela identificado, substituindo o carimbo previsto no Artigo 211 da Lei Federal No. 6015/73. Destina-se a certificar a prática do(s) ato(s) acima. A comprovação de ônus ou gravames é feita através de certidão específica.

Extremoz, 14 de junho de 2023

Oficial

Cartório Único de Extremoz
Edan Bezerra de O. Filho
Substituto

Emolumentos	R\$	534,43
FDJ	R\$	149,56
FRMP	R\$	21,33
FCRCPN	R\$	49,86
ISS	R\$	26,72
PGE	R\$	0,00

Total R\$ 782,72

PRENOTAÇÃO Nº: 26108

Outorgado CAIXA ECONOMICA FEDERAL

**VÁLIDO SOMENTE COM
AUTENTICAÇÃO
MECÂNICA DO CAIXA**



Declaro que recebi, nesta data, a 1ª Via deste recibo.

(ass): _____

Nome: _____

End. : _____

O ônus ou direito real, caso existente sobre o imóvel, consta da matrícula em certidão reprográfica, parte integrante do título

(Art. 230 da Lei 6015/73).

MATRICULA 20.694

O imóvel constituído do registro abaixo citado é referente à um lote de terreno, designado lote 212 da quadra 10, integrante do loteamento Paraíso, situado em Extremoz-RN, contendo os seguintes limites e confrontações: Norte – com lote 215, com 15,26m; Sul – com lote 210, com 15,23m; Leste – com rua projetada “O” com 20,05m, Oeste – com lote 213, com 20,03m; totalizando uma área de 200,52m² de superfície.

PROPRIETÁRIA – Sawama Empreendimentos Imobiliários latda; CNPJ nº 09.591.309/0001-78, sediada à avenida Miguel Alcides de Araújo, 1865, Capim Macio, Natal-RN.

REGISTRO ANTERIOR – Livro 2/RG, folhas 42, sob o R-7.37, em data de 16.02.2009.

R.1-20.694 – Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrado neste cartório no livro 164, folhas 100 à 102, em data de 10.10.2013, tendo como adquirente o Sr: José Alberto Maciel de Oliveira, brasileiro, casado com Nilza Medeiros da Silva, comerciante, CPF nº 130.869.364-87 e carteira de identidade nº 237.897 – RN, residente e domiciliado na Rua Desembargador Tulio Bezerra de Melo, 3632, apto. 201 Candelária, Natal-RN. Valor da compra R\$ 13.000,00. Extremoz-RN, 18.10.2013. Eu, tabeliã subscrevo e assino.

AV.2-20.694 – Nos termos de certidão de característica, expedido pela prefeitura municipal de Extremoz, em data de 28.04.2014, assinado por Indústria Barros Cavalcante Maia, secretária municipal de meio ambiente e urbanismo, onde há um imóvel residencial, situado à rua cordeal,s/n, com as seguintes características: casa de alvenaria rebocada e pintada, piso em cerâmica 46x46, esquadria de alumínio com detalhes em vidro, portas internas laminadas e externas almofadadas, cobertura em madeira e telha tipo colonial, laje pré moldada plena, revestimento interno gesso e externo reboco de cimento, 01 sala, 01 cozinha americana, 02 quartos, 01 banheiro com cerâmica do piso ao teto, garagem, área de serviço, caixa d'água com capacidade para 500 litros, as instalações elétricas e hidro-sanitárias em funcionamento, perfazendo uma área total construída de 65,48m², Extremoz-RN, 04.07.2014. Eu, tabeliã subscrevo e assino.

AV.3-20.694 – Nos termos de Certidão Negativa de Débitos Relativos às contribuições previdenciárias e às de terceiros nº 178752014-88888056, CEI nº 70.013.13056167, expedido pela secretaria da receita federal do Brasil, em data de 12.06.2014. e CONFEA/CREA-RN, Art nº 00006021029105006220, em data de 16.10.2013. Extremoz-RN: 04.07.2014. Eu, tabeliã subscrevo e assino.

R.4-20.694 – Nos termos do contrato de compra e venda de imóvel, mútuo e alienação fiduciária em garantia no sistema financeiro de habitação, carta de crédito individual FGTS/ programa minha casa, minha vida – CCFGTS/PMCMV, datado de 24.09.2014 tendo como comprador e devedor/fiduciante: DANIEL GOMES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, vendedor, carteira de identidade nº 003085401 – SSP/RN, CPF nº 097.220.474-18, residente e domiciliado à rua Capituba, 12, Lagoa Azul, em Natal-RN. Valor R\$: 95.000,00. Extremoz-RN, 26.09.2014.

R.5-20.294 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA – Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações contratuais e legais, o devedor/fiduciante aliena à CAIXA, em caráter fiduciário, o imóvel objeto deste financiamento. Valor R\$: 71.795,19. Extremoz-RN, 26.09.2014. Eu, tabeliã subscrevo e assino.

AV. 6 – 20694. (CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE) - Prenotação nº 26.108

DATA: 14/06/2023 registrado por KAROL

Atendendo requerimento passado em Florianópolis, aos 10 de março de 2023, instruído do documento de arrecadação do Município de Natal/RN do Imposto de Transmissão – ITIV nº 100646239 devidamente recolhido em 09/03/2023, procedo esta averbação para ficar

BEL. RANILSON MAURICIO DE SOUZA
RESPONDENTE INTERINO

REGISTRO DE IMÓVEIS
EXTREMOZ - RN

COMARCA DE EXTREMOZ - RN

constando que a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, foi **CONSOLIDADA**, pelo valor de **R\$ 101.381,45**, em favor da fiduciária **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, considerando que o fiduciante, DANIEL GOMES DE SOUZA, CPF nº 097.220.474-18, **após ter sido regularmente intimada em 01/12/2022, nos termos do art. 26, da Lei nº 9.514/1997**, para cumprimento das obrigações contratuais assumidas no instrumento particular, junto à credora, **"não purgou a mora"** do referido prazo legal, tudo de conformidade com o procedimento de **Intimação** que tramitou perante esta serventia. **Valor Venal: R\$ 101.381,45.** Foram recolhidas as taxas a que se refere à Lei nº 9.278, de 30 de dezembro de 2009, da seguinte forma: Emolumentos: R\$ 497,61; FDJ: R\$ 137,72; FRMP: R\$ 19,64 (guia nº 0000002465911, paga em 30/05/2023); FCRCPN: R\$ 45,91; FUNAF: R\$ 0,82; e ISS: R\$ 24,88. O selo digital de Fiscalização TJRN nº RN202300941020035605AEO. O referido é verdade e dou fé. _____, Oficial de Registro.